

EDITAL Nº 06/2019, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE PROFESSOR ISF
PARA ATUAR NO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-ISF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM
FRONTEIRAS (ISF)**

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), Professora Kelly Barros Santos, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado visando à contratação de **Professores IsF de língua inglês** para atuarem nas atividades desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Línguas do Programa IsF (Nucli-IsF) da UFRB como bolsista da instituição.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O processo seletivo simplificado regulado pelo presente Edital é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.2. Serão oferecidas 02 (duas) vagas através do presente Edital.

1.3. A remuneração do candidato selecionado neste processo seletivo simplificado será no valor de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), por intermédio de bolsa mensal paga pela UFRB que será concedida somente enquanto o Professor IsF exercer esta função.

1.3.1. A contratação do Professor IsF terá validade até o dia 31 de dezembro de 2019. Após esse período, o seu contrato será automaticamente encerrado.

1.3.2. Para recebimento da bolsa o candidato não poderá ter vínculo empregatício.

1.3.3. O Professor IsF atuará na cidade de Cruz das Almas.

1.3.4. A UFRB não se responsabilizará pelo deslocamento do Professor IsF, sendo o custeio do transporte de responsabilidade exclusiva do bolsista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, no período de 17 de setembro a 09 de outubro de 2019, exclusivamente através do email isf@reitoria.ufrb.edu.br

2.2. No ato da inscrição o candidato deve enviar os seguintes documentos:



2.2.1. Ficha de inscrição, disponível no site <https://www.ufrb.edu.br/isf/>.

2.2.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto, acompanhada do original.

2.2.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional.

2.2.4. Comprovante de matrícula ativa em curso de licenciatura em Letras – Inglês vinculado à própria IES.

2.2.4.1. Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante atestando ser aluno de pós-graduação da IES, licenciado em língua inglesa.

2.2.5. Comprovante válido de proficiência em língua inglesa em nível B1 ou superior, conforme classificação de proficiência do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR).

3. DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo simplificado, por prioridade, nesta ordem:

3.1.1. Alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras - Inglês.

3.1.2. Alunos da instituição matriculados em programa de pós-graduação licenciados em Letras, Linguística ou Linguística Aplicada, desde que apresentem graduação em Letras – Inglês.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O processo seletivo simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter classificatório. O resultado da etapa de análise documental será divulgado no dia 10 de outubro de 2019 através do site <https://www.ufrb.edu.br/isf/>.

4.2. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de um plano de aula em língua inglesa, sobre um dos temas abaixo:

I. Reading: estratégias de leitura e compreensão de textos em língua inglesa

II. Listening: estratégias compreensão oral em língua inglesa

III. Writing: estratégias de produção escrita em língua inglesa

IV. Speaking: estratégias de produção oral em língua inglesa

V. Vocabulary: estratégias para aquisição de vocabulário em língua inglesa

4.3. O sorteio do tema da prova didática será realizado na hora da apresentação oral.

4.4. A prova didática consistirá de uma micro-aula em língua inglesa, com duração de 20

(vinte) minutos, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2019, a partir das 13h.

4.5. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a mesma ordem de inscrição do candidato.

4.6. Na data de realização da prova didática, e antes de seu início, o candidato deverá entregar cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

4.7. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.8. Cada membro da Comissão Examinadora julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

4.9. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.10. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da prova didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

4.11. A Comissão Examinadora será constituída do Coordenador(a) do Programa IsF na instituição e do Coordenador(a) pedagógico do Programa IsF na instituição.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS

5.1. O candidato selecionado deverá atender aos requisitos a seguir para participação no Programa IsF:

5.1.1. Cumprir carga horária de dedicação no total de 20 (vinte) horas semanais, sendo:

a) 4 (quatro) horas participando na formação pedagógica do NuLi-IsF, a ser ministrada pelo Coordenador Pedagógico do NuLi-IsF;

b) 12 (doze) horas de residência docente com atendimento de 3 (três) turmas com 4 (quatro) horas semanais para, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por turma, classificados e com inscrição confirmada;

c) 3 (três) horas de tutoria presencial ou a distância sobre o curso *My English Online* (MEO) ou sobre outros cursos ofertados pelo NuLi-IsF para a comunidade universitária e/ou para professores da Educação Básica no formato a distância; e

d) 1 (uma) hora para atendimento de outras demandas do NuLi-IsF, tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da IES.



5.1.2. Atestar que não recebe quaisquer bolsas oferecidas por outras Agências de Fomento Públicas Nacionais, ou com quaisquer outros recursos provenientes do Tesouro Nacional (Artigo 14 da Portaria nº 30/2016), ou governamentais/institucionais, a exemplo do Programa de Permanência Qualificada da UFRB (PPQ) e do Programa de Bolsa Permanência do MEC (PBP), com exceção do tutor UAB, conforme a Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

5.1.3. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa IsF e na IES.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR IsF BOLSISTA CAPES

6.1. Para ser elegível ao recebimento da bolsa institucional, o Professor IsF deve cumprir as atribuições a seguir no âmbito do Programa IsF:

6.1.1. Acompanhar a participação e a evolução de alunos no curso *My English Online* (MEO) ou no curso *on-line* do idioma em questão.

6.1.2. Conhecer o material didático que compõe a base do curso *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua específica nas modalidades presencial e a distância, sob a forma de tutoria ou *coaching*.

6.1.3. Ministrando cursos presenciais de línguas e preparatórios para exames de proficiências a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização do ensino superior.

6.1.4. Orientar alunos regularmente inscritos no curso *on-line* e matriculados nos cursos presenciais ofertados pelo NuLi-IsF visando a sua aprovação em exames de proficiência internacionais.

6.1.5. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando ao bom andamento do NuLi-IsF, a serem agendadas pela Coordenação IsF ou pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

6.1.6. Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais cada, cada uma com o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos regularmente inscritos e participantes.

6.1.7. Responder pela regência de oficinas, palestras, aplicações de testes ou atendimento especializado, quando não houver fechamento das 3 (três) turmas, com a mesma carga horária das turmas não abertas, de modo a completar as 12 (doze) horas semanais.

6.1.8. Responder pelo atendimento – presencial e/ou a distância – de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua estrangeira.

6.1.9. Credenciar-se como aplicador de testes de nivelamento e proficiência e participar de



sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

6.1.10. Prestar informações sobre os alunos (faltas, notas etc.) via Diário de Classe no Sistema IsF-Gestão.

6.1.11. Atualizar o Sistema IsF-Gestão e prestar contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF quando o Sistema não estiver em funcionamento.

6.1.12. Zelar pela integridade do uso dos *logins* e senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

6.1.13. Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NuLi-IsF.

6.1.14. Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no âmbito do Programa IsF.

6.1.15. Preencher o relatório mensal como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

6.1.16. Garantir que sua carga de dedicação ao Programa IsF seja feita ao longo da vigência do contrato e que qualquer ausência neste período seja programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo nas ofertas do Programa na IES.

6.2. As atribuições do Professor IsF bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso do Bolsista, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa IsF, se selecionado.

6.3. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado da prova didática será divulgado no dia 17 de outubro de 2019 através do site <https://www.ufrb.edu.br/isf/>.

7.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 18 de outubro de 2019 através do email isf@reitoria.ufrb.edu.br e os resultados serão divulgados através do site <https://www.ufrb.edu.br/isf/> no dia 21 de outubro de 2019.

7.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia 21 de outubro de 2019 através do site <https://www.ufrb.edu.br/isf/>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016, no Edital nº 29, de 13 de abril de 2017, de Chamada Pública para Recredenciamento de Universidades Federais para atuação como NuLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

8.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo simplificado, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente Edital, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

8.3. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da UFRB na Internet, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

8.4. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito na IES.

8.5. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

8.6. A Coordenação do Programa IsF na instituição e ao Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, em primeira instância e em segunda instância, respectivamente.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz das Almas - BA, 17 de setembro de 2019



Kelly Barros Santos
Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras na UFRB